



**EXTRATO nº 006 DE ATA NÃO APROVADA, Sob o nº 004/2010, do Conselho Curador da Fundação Unirg.**

**TEMA: solicitação de ajuda de custo.**

Gurupi, 18 de março de 2010.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, reuniu-se em sessão plenária ordinária em 15 de março de 2010 (dois mil e dez), onde se fez presente a maioria absoluta dos conselheiros conforme lista de presença anexo e, dentre as matérias deliberadas, constou a análise do parecer da procuradoria jurídica da Fundação Unirg acerca de solicitação de ajuda de custo para cursar Pós-graduação Stricto Sensu do Professor **Paulo Henrique da Costa Mattos**.

Do parecer apresentado se infere o **INDEFERIMENTO**, escorado na proibição normativa conforme Lei ----, na qual sustentou-se a procuradoria.

Sem embargo disso, o Egrégio Conselho Curador, DEFERIU o pleito, por 05 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) contra e 03 (três) abstenções, a que se conceda a título de ajuda de custo a importância do valor da mensalidade, inicialmente indicada pelo interessado como sendo no importe de R\$ 990,00 (novecentos e noventa) reais.

Registra-se a ressalva feita pelo Presidente do Conselho Curador, **Sávio Barbalho** – o qual é detentor APENAS do voto minerva – de que entende que o pleito não poderia ser deferido, por não haver base legal suficiente que o autorize.

Registra-se, finalmente que, durante o debate da matéria, comunicou-se que o peticionante/interessado encontra-se afastado para o exercício de mandato na

APUG, com carga horária de 40h nos termos da Portaria 0089/2010, não obstante deter ainda 8 h/aulas em vista do seu efetivo labor em sala.

A legalidade de tal situação foi questionada.

**Laura Alves E Silva**

Secretaria de Apoio aos Colegiados Superiores

**VISTO:**

**Sávio Barbalho**

Presidente do Conselho Curador.